

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.568/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8452

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coordcomgapre.blogspot.com/>

DECRETO Nº. 348 DE 03 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santo Amaro Ba e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e com o fulcro na Lei Municipal n.º 1.499/2003 que dispõe sobre a composição do CMJ.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados:

I Três membros indicado pelo Prefeito

- Mônica Carolina Wanderley Oliveira – Secretaria de Assistência Social
- Bruno de Oliveira Costa – Programa Bolsa Família
- Moyses dos Santos Neto – Secretaria de Cultura e Turismo

II Três membros indicado pela Câmara de Vereadores:

- Antonio Carlos Soares de Lima
- Fabio de Carvalho Bispo
- Rosangela do Nascimento Teixeira

III Cinco membros indicados pelos estudantes, em plenária especialmente convocada para este fim:

- Elinaldo dos Santos Pereira – Pastoral da Juventude
- Wellington Pereira Santos – Pastoral da Juventude Estudantil
- Moises Pereira de Jesus – Instituto Federal da Bahia – IF - BA
- Neivilane Ferreira Rodrigues – Centro Educacional Teodoro Sampaio
- Diego Batista – Escola Senador Pedro Lago

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72
Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA
CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br
Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8452
Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coordcomgapre.blogspot.com/>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012

Ricardo Jasson M. M. do Carmo
Prefeito Municipal

Dionysio Eneas do Carmo
Secretário de Governo